

DECRETO Nº 12.594, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os imóveis alienados e desafetados que serão feitas operações dentro do Fundo Imobiliário;

CONSIDERANDO o artigo 98, II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade, da legalidade e da economicidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Planejamento e Parcerias e ao Secretário de Finanças para conduzir ações e resoluções dos ativos imobiliários e cotas do Fundo Imobiliário no processo de negociação em nome do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município